



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.915 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA DESPESAS COM
PROJETOS DE SANEAMENTO DE RIBEIRÕES E CÔR-
REGOS DA CIDADE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), para despesas com projetos - de saneamento de ribeirões e córregos da cidade.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03090000 - Planejamento Governamental
- 03090400 - Planejamento e Orçamentação
- 03090402-005 - Manutenção do Gabinete do Secretário
- 3000-00 - Despesas Correntes
- 3100-00 - Despesas de Custeio
- 3130-00 - Serviços de Terceiros
- 3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais. Cr\$1.100.000,00

ARTº 3º - O recurso para abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 13000000 - Saúde e Saneamento
- 13760000 - Saneamento
- 13764480 - Saneamento Geral

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.915 - CONTINUAÇÃO /

- 13764481-015 - Canalização do Córrego do Monjolinho e Urbanização da Av. Córrego Monjolinho
- 4000-00 - Despesas de Capital
- 4100-00 - Investimentos
- 4110-00 - Obras Públicas.....Cr\$ 1.100.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 1978.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 802 DE 14/07/78.